



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 215/2021

“Institui no município a Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais”.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais, no município de Santa Bárbara d'Oeste, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de disseminar junto à população dados sobre a importância:

- I – da conservação dos ecossistemas;
- II – do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais;
- III – das medidas de preservação ambiental, plantio ou replantio de árvores, nas áreas urbanas dos bairros e ao longo dos rios e riachos;
- IV – dos projetos socioambientais desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, associações e organizações que beneficiem os munícipes, principalmente os que residem perto de áreas de preservação.

Parágrafo único. A Campanha será promovida na primeira semana de junho por meio de palestras, seminários e eventos relacionados ao tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de outubro de 2021.

ELIEL MIRANDA

Vereador

PROTÓCOLO 6453/2021 - 07/10/2021 14:35



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Por meio do Decreto Federal nº 86.028, de 27 de maio de 1981, o Governo Federal estabeleceu que o Brasil promovesse a Semana do Meio Ambiente, com atividades sobre o assunto em todo o território. A promulgação tem como finalidade apoiar a participação dos brasileiros na preservação ambiental nacional.

A Resolução Conama nº 001/86 define impacto ambiental como “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais”.

Dessa maneira podemos dizer que impacto ambiental é a modificação na estrutura e/ou na composição do ambiente, decorrente de atividades humanas. O impacto pode ser positivo, quando beneficia de alguma forma componentes do ambiente, ou negativo.

Em face ao crescimento exponencial da população do Município, com a chegada de várias empresas e indústrias, tais fatores somados geram uma grande quantidade de resíduos que são descartados e podem causar danos ao meio ambiente, percebemos a necessidade da criação desta campanha de conscientização ambiental.

A primeira semana de junho foi escolhida, pois o dia 05 de junho é o dia mundial do meio ambiente.

Desta forma, por todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, será ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de outubro de 2021.

ELIEL MIRANDA
Vereador